



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 1/2026/PM-BPTARCMT

III CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL - 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de março de 2007, entre outros correlacionados, com autorização do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público que estão abertas as inscrições visando à designação de policiais militares para frequentarem o III Curso de Patrulhamento Tático Móvel – III CPATAMO/2026, a ser realizado pelo Batalhão de Patrulhamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado – BPTAR, na cidade de Porto Velho/RO, com previsão de início em 04 de setembro de 2026 e duração aproximada de 10 (dez) semanas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1 Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Militares Estaduais);
- 1.2 Regulamento Disciplinar da PMRO;
- 1.3 Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM;
- 1.4 Plano de Ensino do III CPATAMO/2026;
- 1.5 Decreto nº 22.449, de 04 de dezembro de 2017;
- 1.6 Legislações correlatas.

2. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital, pelo Plano de Ensino do III Curso de Patrulhamento Tático Móvel – III CPATAMO/2026, pela Diretriz Geral de Ensino da PMRO (D-6-PM), bem como pelas demais normas pertinentes ao certame, sendo de responsabilidade do Batalhão de Patrulhamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado – BPTAR.

2.2 Será constituída Comissão composta por 03 (três) Oficiais PM, designados em ato próprio, para coordenar, fiscalizar e executar as atividades inerentes ao presente Processo Seletivo Interno – PSI.

2.3 O Processo de Seleção Interna (PSI) destina-se à seleção de candidatos para frequentarem o III Curso de Patrulhamento Tático Móvel – III CPATAMO/2026, a ser realizado pelo Batalhão de Patrulhamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado – BPTAR, na cidade de Porto Velho/RO, com previsão de início em 04 de setembro de 2026 e duração aproximada de 10 (dez) semanas.

2.4 O III CPATAMO/2026 terá carga horária total de 800 (oitocentas) horas-aula, em regime de semi-internato, podendo, em situações excepcionais e conforme interesse pedagógico e operacional do curso, ser adotado o regime de internato, ainda que temporariamente.

2.5 Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas para o curso, distribuídas entre Policiais

Militares da PMRO e integrantes de instituições coirmãs, conforme critérios estabelecidos neste Edital e no Plano de Ensino do III CPATAMO/2026.

2.6 As vagas destinadas às instituições externas serão preenchidas mediante indicação do respectivo Chefe, Diretor ou Comandante da Instituição interessada ao Comandante do BPTAR, sendo os respectivos órgãos responsáveis pela seleção de seus integrantes, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

2.6.1 Os candidatos indicados pelas instituições externas deverão ser efetivos de carreira.

2.6.2 As indicações dos candidatos das instituições coirmãs deverão ser encaminhadas ao BPTAR por meio de expediente oficial, dentro do prazo estabelecido em cronograma próprio.

2.7 Havendo solicitação de vagas em número superior ao quantitativo disponibilizado para instituições externas, caberá ao Comandante-Geral da PMRO deliberar acerca da distribuição das vagas entre as instituições interessadas.

2.8 Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às instituições coirmãs, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas aos candidatos da Polícia Militar do Estado de Rondônia aptos nas etapas do certame, observada a classificação geral do Processo Seletivo Interno.

2.9 As vagas destinadas à Polícia Militar do Estado de Rondônia serão preenchidas mediante Processo de Seleção Interna (PSI), nos termos do presente Edital, composto pelas seguintes etapas:

2.9.1 Primeira Etapa – Análise das Inscrições, de caráter eliminatório;

2.9.2 Segunda Etapa – Avaliação Médica (AM), de caráter eliminatório;

2.9.3 Terceira Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e classificatório.

2.10 A Comissão do PSI poderá nomear Subcomissões para análise das inscrições, realização das avaliações médicas, aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), fiscalização das etapas do certame e demais medidas necessárias à regular execução do Processo Seletivo Interno.

2.11 O III CPATAMO/2026 visa capacitar e especializar policiais militares para atuação no Patrulhamento Tático Móvel – PATAMO, habilitando-os tecnicamente para o emprego operacional em ações de patrulhamento tático, apoio às unidades operacionais, operações de combate ao crime organizado e demais missões especializadas desenvolvidas pelo Batalhão de Patrulhamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado – BPTAR e pela Polícia Militar do Estado de Rondônia.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para o III Curso de Patrulhamento Tático Móvel – III CPATAMO/2026, distribuídas conforme segue:

OPM/Instituição de Origem	Oficiais	Praças	Total
BPTAR	01	09	10
CRP I, CPE ou QCG	02	08	10
CRP II	01	07	08
CRP III	01	07	08
CRP IV	01	07	08
Outras Instituições de Segurança Pública	06		06
TOTAL	06	44	50

3.1.1 As vagas destinadas à Polícia Militar do Estado de Rondônia serão distribuídas conforme critérios de regionalização, necessidade operacional e interesse institucional da Administração Militar.

3.1.2 As vagas destinadas às instituições externas poderão ser preenchidas por integrantes das forças de segurança pública e forças armadas, mediante indicação oficial do respectivo órgão de origem.

3.1.3 As vagas destinadas às instituições externas serão preenchidas mediante indicação formal do respectivo Chefe, Diretor ou Comandante da instituição interessada ao Comandante do BPTAR.

3.1.4 Os candidatos indicados pelas instituições externas deverão atender aos requisitos previstos neste Edital, no que couber, sendo a instituição de origem responsável pela veracidade das informações encaminhadas.

3.2 Serão convocados para frequência no III CPATAMO/2026 os candidatos que obtiverem as melhores notas na Terceira Etapa – Teste de Aptidão Física (TAF), observada a distribuição de vagas prevista neste Edital, independentemente da antiguidade do posto ou graduação.

3.2.1 No caso de não preenchimento de vaga destinada a Oficial PM, conforme distribuição prevista no item 3.1, será convocado o candidato APTO com melhor nota no Teste de Aptidão Física (TAF), pertencente à mesma região ou grupo de concorrência da vaga remanescente.

3.2.2 Não havendo candidato apto pertencente ao mesmo posto/graduação ou grupo de concorrência, a vaga será redistribuída conforme classificação geral do certame, observando o interesse da Administração Militar.

3.2.3 As vagas da PMRO eventualmente não preenchidas serão automaticamente redistribuídas aos candidatos APTOS subsequentes, conforme ordem de classificação geral do Processo Seletivo Interno.

3.2.4 As vagas destinadas às instituições externas eventualmente não preenchidas poderão ser redistribuídas aos candidatos da PMRO classificados no certame.

3.3 Os candidatos concludentes oriundos do interior do Estado poderão, mediante voluntariedade e interesse da Administração Militar, ser movimentados para o Batalhão de Patrulhamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado – BPTAR, visando fortalecimento operacional da unidade especializada.

3.4 O preenchimento das vagas destinadas às instituições externas será de responsabilidade da própria instituição de origem do candidato, devendo ser encaminhada ao BPTAR toda documentação referente às etapas previstas neste Edital, dentro dos prazos estabelecidos em cronograma próprio.

3.4.1 As instituições externas deverão encaminhar os documentos referentes à:

- a) Análise das Inscrições;
- b) Avaliação Médica;
- c) Teste de Aptidão Física;
- d) Demais documentos exigidos para matrícula.

3.4.2 As vagas destinadas às instituições externas deverão ser preenchidas, obrigatoriamente, por integrantes de carreira, preferencialmente possuidores de perfil operacional compatível com a natureza do curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

4.1.1 Ser voluntário para frequentar o III Curso de Patrulhamento Tático Móvel – III CPATAMO/2026;

4.1.2 Ser Oficial PM ou Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, do sexo masculino ou feminino, conforme distribuição de vagas prevista neste Edital;

4.1.3 Não estar respondendo a Conselho de Justificação, Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo Disciplinar que seja incompatível com a atividade operacional ou permanência no curso;

4.1.4 Não estar cumprindo pena privativa de liberdade, ainda que beneficiado por sursis;

4.1.5 Estar, no mínimo, no comportamento BOM;

4.1.6 Possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de efetivo serviço policial militar até a data da inscrição;

4.1.7 Estar apto para o serviço operacional;

4.1.8 Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo categoria “AB”;

4.1.9 Não possuir restrição ou suspensão do porte de arma;

4.1.10 Não possuir condenação penal transitada em julgado;

4.1.11 Ser considerado APTO em todas as etapas previstas neste Edital.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II deste Edital, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo I.

5.2 Os Policiais Militares deverão apresentar a ficha de inscrição ao Comandante da Unidade Militar em que servem, competindo ao respectivo Comandante proceder à análise preliminar dos requisitos exigidos neste Edital, verificar o correto preenchimento da ficha, homologar as inscrições aptas e encaminhá-las à Seção P3 do BPTAR, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital.

5.3 Cada Unidade Militar deverá encaminhar, em processo SEI único, todas as fichas de inscrição dos candidatos pertencentes ao seu efetivo, à Seção P3 do BPTAR, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital.

5.4 As inscrições dos candidatos pertencentes ao BPTAR deverão ser encaminhadas diretamente à Seção P3 do BPTAR, em processo próprio, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente o presente Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.6 O candidato será integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como pelas consequências decorrentes de eventual preenchimento incorreto, incompleto ou inverídico.

5.7 O preenchimento incorreto, incompleto ou em desacordo com as exigências deste Edital acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno.

5.8 A inscrição no presente Processo Seletivo Interno implica plena ciência e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Plano de Ensino do III CPATAMO/2026, na Diretriz Geral de Ensino – D-6-PM e demais legislações aplicáveis, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.9 Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente às disposições constantes neste Edital.

5.10 As inscrições dos candidatos pertencentes às instituições coirmãs obedecerão, no que couber, aos mesmos critérios estabelecidos neste Edital, ficando a conferência, análise documental e homologação das informações sob responsabilidade da respectiva instituição de origem.

5.11 As instituições coirmãs interessadas em participar do III CPATAMO/2026 deverão encaminhar expediente oficial ao Comando do BPTAR, por meio do endereço eletrônico bptarcmt@pm.ro.gov.br, solicitando disponibilização de vagas e encaminhando a documentação referente às inscrições dos candidatos indicados, observando os prazos, requisitos e demais condições estabelecidas neste Edital.

5.12 A homologação das inscrições será publicada em ato próprio, conforme cronograma previsto neste Edital.

6. DA SEGUNDA ETAPA – DA AVALIAÇÃO MÉDICA

6.1 Os candidatos com inscrições homologadas serão submetidos à Avaliação Médica, de caráter eliminatório, devendo apresentar os seguintes exames e laudos médicos:

6.1.1 Hemograma completo;

6.1.2 Glicemia em jejum;

6.1.3 Colesterol total e frações;

6.1.4 Triglicerídeos;

6.1.5 Creatinina;

6.1.6 Ureia;

6.1.7 Ácido úrico;

6.1.8 Exame de urina tipo I (EAS);

6.1.9 Teste ergométrico com laudo;

6.1.10 Eletrocardiograma com laudo;

6.1.11 Beta HCG (exclusivamente para candidatas femininas);

6.1.12 Laudo médico cardiológico;

6.1.13 Laudo de aptidão física e mental emitido por médico;

6.1.14 Cartão de vacina atualizado contendo, obrigatoriamente, as imunizações contra:

a) Antitetânica;

b) Febre Amarela;

c) Hepatite B;

d) Dupla Adulto.

6.1.15 Os exames, avaliações e laudos médicos exigidos neste Edital deverão observar os seguintes prazos máximos de validade, contados da data de emissão até a data de sua apresentação pelo candidato:

a) Hemograma: até 30 (trinta) dias;

b) Glicemia em jejum: até 30 (trinta) dias;

c) Colesterol total e frações: até 30 (trinta) dias;

d) Triglicerídeos: até 30 (trinta) dias;

e) Creatinina: até 30 (trinta) dias;

f) Ureia: até 30 (trinta) dias;

g) Ácido úrico: até 30 (trinta) dias;

h) Sumário de urina: até 30 (trinta) dias;

i) Teste ergométrico com laudo: até 90 (noventa) dias;

j) Eletrocardiograma com laudo: até 90 (noventa) dias;

k) Laudo médico cardiológico: até 90 (noventa) dias;

l) Laudo de aptidão física e mental emitido por médico: até 07 (sete) dias da data de sua apresentação pelo candidato.

6.1.16 Não serão aceitos exames, avaliações ou laudos médicos emitidos fora dos prazos

estabelecidos neste Edital.

6.2 A Avaliação Médica será realizada sob responsabilidade da Junta Militar de Saúde da PMRO, por meio de Subcomissão designada, a qual avaliará as condições clínicas, físicas e de saúde do candidato, emitindo parecer conclusivo quanto à aptidão para submissão ao Teste de Aptidão Física (TAF) e frequência no III CPATAMO/2026.

6.3 Os Policiais Militares deverão apresentar todos os exames e laudos médicos exigidos ao Comandante da Unidade Militar em que servem, em arquivo PDF único, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 Cada Unidade Militar deverá encaminhar, em processo SEI único, todos os exames e laudos médicos dos candidatos inscritos à Seção P3 do BPTAR, via caixa SEI PM-BPTARP3, dentro do prazo e condições estabelecidos neste Edital.

6.4.1 Os exames e laudos médicos deverão ser apresentados individualmente por candidato, compilados em arquivo PDF único, devidamente identificado com o posto/graduação e nome completo do respectivo candidato.

6.4.2 O processo SEI encaminhado pela Unidade Militar deverá conter, de forma individualizada, toda documentação médica exigida de cada candidato inscrito.

6.5 A Seção P3 do BPTAR realizará a conferência e consolidação da documentação médica dos candidatos inscritos, encaminhando posteriormente os exames e laudos à Junta Militar de Saúde da PMRO para análise, inspeção de saúde e emissão de parecer quanto à aptidão do candidato.

6.6 Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:

6.6.1 Não encaminhar todos os exames e laudos exigidos dentro do prazo estabelecido;

6.6.2 Não apresentar integralmente os exames e documentos previstos neste Edital;

6.6.3 Receber parecer “INAPTO” ou “APTO COM RESTRIÇÃO” emitido pela Junta Militar de Saúde;

6.6.4 Possuir condição clínica, física ou psicológica incompatível com as atividades do curso, conforme avaliação da Junta Militar de Saúde.

6.7 A Junta Militar de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar questionamentos, solicitar exames complementares ou esclarecimentos médicos adicionais, caso entenda necessário para formação de convicção quanto às condições de saúde do candidato.

6.8 A Subcomissão responsável confeccionará Ata de Inspeção de Saúde contendo o resultado “APTO” ou “INAPTO”, encaminhando-a à Comissão do PSI para fins de publicação oficial.

7. DA TERCEIRA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) ANEXO III

7.1 A prova de capacidade física, realizada por intermédio do Teste de Aptidão Física – TAF, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade física, resistência orgânica e condições do candidato para suportar e desempenhar as atividades inerentes ao III Curso de Patrulhamento Tático Móvel – III CPATAMO/2026.

7.2 Participarão desta etapa do Processo Seletivo Interno somente os candidatos considerados “APTOS” na Avaliação Médica.

7.3 O Teste de Aptidão Física – TAF será aplicado em 02 (dois) dias, por Subcomissão designada pela Comissão do PSI, sendo composto pelos seguintes testes:

DIA	ORDEM	TESTE
	01	Corrida de 12 minutos
	02	Barra fixa

1º DIA DIA	ORDEM	TESTE
	03	Flexão de braços
	04	Flexão abdominal – 01 (um) minuto
2º DIA	05	Natação utilitária – 50 metros estilo livre
	06	Flutuação utilitária de sobrevivência

7.4 Os testes que compõem o Teste de Aptidão Física – TAF serão executados conforme os critérios técnicos, procedimentos de aplicação, índices mínimos e demais condições estabelecidas no Anexo III deste Edital.

7.5 O Teste de Aptidão Física deverá ser realizado em estrita observância às normas previstas neste Edital e em seu Anexo III.

7.6 Serão designadas Subcomissões nos Comandos Regionais de Policiamento II, III e IV para aplicação do Teste de Aptidão Física aos candidatos pertencentes às respectivas regiões.

7.6.1 Para os candidatos pertencentes ao BPTAR, CRP I, CPE, QCG e demais Unidades sediadas na região de Porto Velho, a Subcomissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física será designada pelo Comandante do Batalhão de Patrulhamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado – BPTAR.

7.6.2 Compete às Subcomissões designadas a aplicação, fiscalização e registro dos resultados do Teste de Aptidão Física, observadas as normas previstas neste Edital e no Anexo III.

7.6.1 Será designada Subcomissão para aplicação do Teste de Aptidão Física em Porto Velho aos candidatos pertencentes ao BPTAR, CRP I, CPE e QCG.

7.7 Será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:

- a) Convocado, não comparecer para realização dos testes na data, horário e local estabelecidos;
- b) Não realizar qualquer dos testes previstos nesta etapa;
- c) Não atingir o índice mínimo exigido em qualquer dos testes previstos no Anexo III deste Edital;
- d) Obter conceito INAPTO em qualquer dos testes aquáticos;
- e) Descumprir as normas de execução estabelecidas para os testes físicos;
- f) Abandonar ou interromper voluntariamente qualquer teste antes de sua conclusão.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo Interno, observados os prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma de Atividades.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente pelo candidato à Comissão do Processo Seletivo Interno.

8.3 O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação oficial do ato ou resultado objeto da irrisignação.

8.3.1 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Processo Seletivo Interno por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, direcionado à caixa PM-BPTARP3, contendo a exposição dos fatos, a fundamentação do pedido e, quando for o caso, os documentos que subsidiem a

pretensão do recorrente.

8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Interno, que emitirá decisão fundamentada, a qual será considerada definitiva na esfera administrativa do certame.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado por meio de publicação oficial, conforme previsto no cronograma do certame.

8.6 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) encaminhados por meio diverso do previsto neste Edital;
- c) sem fundamentação ou desacompanhados dos elementos necessários à análise da matéria questionada.

8.7 Não caberá recurso contra decisão proferida em sede de recurso anteriormente interposto.

9. DOS CANDIDATOS DAS COIRMÃS

9.1 Serão consideradas instituições coirmãs as Forças Armadas, as Instituições de Segurança Pública e demais órgãos que possuam atividades correlatas à segurança pública, observada a disponibilidade de vagas prevista neste Edital.

9.2 As instituições coirmãs interessadas em participar do III CPATAMO/2026 deverão encaminhar expediente oficial ao Comando do BPTAR, por meio do endereço eletrônico bptarcmt@pm.ro.gov.br, solicitando disponibilização de vagas para o curso.

9.3 A concessão das vagas às instituições coirmãs ficará condicionada à disponibilidade existente de vagas.

9.4 As inscrições dos candidatos das instituições coirmãs obedecerão, no que couber, aos mesmos requisitos estabelecidos neste Edital, ficando a conferência, análise documental e homologação das informações sob responsabilidade da respectiva instituição de origem.

9.5 As instituições coirmãs serão responsáveis pela seleção, indicação e apresentação de seus candidatos, os quais deverão atender a todas as exigências previstas neste Edital para fins de matrícula e frequência no curso.

9.6 Os candidatos indicados pelas instituições coirmãs deverão apresentar documentação comprobatória de aptidão em todas as etapas previstas neste Edital, sendo a instituição de origem responsável pela veracidade das informações prestadas.

9.7 Os candidatos pertencentes a instituições coirmãs sediadas em Porto Velho deverão realizar o Teste de Aptidão Física – TAF juntamente com os candidatos da PMRO, observando as datas e condições previstas neste Edital.

9.8 Os candidatos pertencentes a instituições coirmãs sediadas fora do Estado de Rondônia poderão realizar o Teste de Aptidão Física em suas respectivas instituições de origem, observando os mesmos critérios, índices e condições estabelecidos neste Edital, devendo a documentação comprobatória ser encaminhada ao BPTAR para fins de análise e homologação.

9.8.1 Os candidatos pertencentes a instituições coirmãs que realizarem o Teste de Aptidão Física em suas respectivas instituições de origem poderão, a critério da Coordenação do Curso ou da Comissão do Processo Seletivo Interno, ser novamente submetidos, total ou parcialmente, aos testes físicos por ocasião da apresentação para matrícula, visando à homologação dos resultados apresentados.

9.8.2 A recusa em realizar nova avaliação física, quando determinada pela Coordenação do Curso ou pela Comissão do Processo Seletivo Interno, implicará eliminação do candidato do certame ou cancelamento da matrícula.

9.9 As instituições coirmãs deverão encaminhar ao Comando do BPTAR, dentro do prazo estabelecido no cronograma do certame, a relação nominal dos candidatos indicados para matrícula, acompanhada da documentação exigida, sob pena de redistribuição das vagas eventualmente

disponibilizadas.

9.10 Os candidatos das instituições coirmãs convocados para matrícula deverão apresentar-se na sede do Batalhão de Patrulhamento Tático de Ação e Reação ao Crime Organizado – BPTAR, na data prevista no cronograma do curso, munidos de toda a documentação exigida e do enxoval previsto no Anexo IV deste Edital.

10. DOS RESULTADOS FINAIS

10.1 A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Interno será obtida mediante a média aritmética dos pontos alcançados no Teste de Aptidão Física – TAF, observada a distribuição de vagas prevista neste Edital.

10.2 Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior posto ou graduação;
- b) maior antiguidade no posto ou graduação;
- c) maior idade.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo Interno será homologado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia e publicado em Boletim Geral da PMRO e no sítio eletrônico oficial da Corporação (www.pm.ro.gov.br).

10.4 A homologação do resultado final implicará convocação dos candidatos classificados dentro do número de vagas para fins de matrícula no III Curso de Patrulhamento Tático Móvel – III CPATAMO/2026, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

11. DO REGIME ESCOLAR

11.1 O regime escolar adotado para o III Curso de Patrulhamento Tático Móvel – III CPATAMO/2026 será, em regra, o de semi-internato.

11.2 Em razão das peculiaridades das atividades de ensino, treinamentos, operações simuladas, exercícios práticos, instruções em campo ou quaisquer outras necessidades pedagógicas e administrativas do curso, poderá ser adotado, ainda que temporariamente, o regime de internato, a critério do Coordenador do Curso.

11.3 Os sábados, domingos e feriados serão considerados dias letivos, podendo ser empregados para atividades de ensino, treinamentos, avaliações, deslocamentos, operações simuladas ou quaisquer outras atividades previstas no planejamento do curso.

11.4 A distribuição da carga horária diária, horários de instrução, intervalos, alimentação, formaturas e demais atividades acadêmicas e administrativas será estabelecida por meio do Quadro de Trabalho Semanal (QTS) ou documento equivalente expedido pela Coordenação do Curso.

11.5 Os alunos deverão manter disponibilidade integral para as atividades do curso durante todo o período de sua realização, observadas as determinações da Coordenação e do Corpo Docente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital, bem como dos atos, instruções, comunicados e publicações dele decorrentes.

12.2 A simples aprovação ou classificação no Processo Seletivo Interno não gera direito adquirido à matrícula no curso, a qual somente será efetivada após o cumprimento integral das exigências previstas neste Edital.

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais, convocações, resultados, retificações e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Interno, publicados em Boletim Geral da PMRO e/ou no sítio eletrônico oficial da Corporação

(www.pm.ro.gov.br).

12.4 Os candidatos que apresentarem alterações fisiológicas, psicológicas ou quaisquer condições temporárias que impossibilitem ou prejudiquem a realização das etapas do Processo Seletivo Interno não receberão tratamento diferenciado, remarcação de testes ou segunda chamada, ainda que o fato ocorra durante a execução da etapa.

12.5 Os candidatos deverão ser liberados do serviço para participação nas etapas previstas neste Edital, cabendo-lhes informar previamente à administração de sua Unidade a data, horário e local de realização da atividade para a qual foram convocados.

12.6 Os Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia matriculados no III CPATAMO/2026 farão jus à bolsa de estudo prevista na legislação e regulamentação aplicáveis aos cursos da Corporação.

12.6.1 As despesas relativas à aquisição do enxoval, equipamentos de uso individual e demais gastos pessoais necessários à frequência no curso serão de responsabilidade do aluno.

12.6.2 As despesas dos alunos pertencentes às instituições coirmãs correrão por conta de suas respectivas instituições de origem ou dos próprios alunos, conforme regulamentação interna de cada órgão.

12.7 Os candidatos poderão ser submetidos, a qualquer tempo, à verificação de conduta, investigação social ou análise de informações funcionais de interesse da Administração Militar, podendo a inscrição, matrícula ou permanência no curso ser cancelada mediante decisão fundamentada da Administração.

12.8 A matrícula do candidato poderá ser cancelada a qualquer tempo caso seja constatada a falsidade de informações, irregularidade documental ou o descumprimento das exigências previstas neste Edital.

12.9 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Interno, cabendo recurso ao Comandante do BPTAR.

12.10 Quaisquer alterações nas normas estabelecidas neste Edital serão realizadas mediante publicação de Edital Retificador ou ato administrativo equivalente.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 11/06/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72672971** e o código CRC **6F160CB6**.